



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 145/GP /2026

EM 28 DE MAIO DE 2026

Exmo. Senhor

HENRY DE CARVALHO NUNES

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de V. Ex^a, o anexo projeto de lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 e dá outras providências, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e nos artigos 62 e 95 da Lei Orgânica do Município .

O presente projeto de lei define as regras e os compromissos que orientarão a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2027, objetivando estabelecer as metas e as prioridades da Administração Municipal, a serem realizadas partindo-se de uma metodologia estruturada em princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei de Responsabilidade Fiscal, de 2000, na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MOG, Portaria Interministerial 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações, na Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, na Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e, ainda, pelo Manual de Demonstrativos Fiscais, 15ª edição, de setembro de 2025.

A compatibilidade do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, conforme os preceitos legais, é um instrumento de informação para a gestão pública, demonstrando a origem das receitas e a destinação dos recursos públicos, os quais serão avaliados e fiscalizados.

Na certeza de que podemos contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todos os representantes dessa Casa, para a aprovação do Presente Projeto de Lei, aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
Assinatura digitalizada

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310034003000360039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.



Digitalizado com CamScanner

Diário
29/05/2026